



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº035/2025

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores contribuições e com reajuste nos mesmos índices do RGPS/INSS, nos termos do Art. 40 § 1º, inciso III, alíneas "b" da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003, ao servidor **MARLI GONCALVES SANTANA**, matrícula: **107566**, inscrita no CPF sob o nº: **655.*****-72**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, Grau N.

Teófilo Otoni, 07 de maio de 2025

Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora Presidente do SISPREV-TO

Ruthneia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

